



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.137/2022

Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada no endereço Rua Rio de Janeiro nº, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

- 1- **ZOMAR ALVES JUNIOR** RG 7.639.617-4 CARGO Veterinário
- 2- **VINICIUS GABRIEL MARTINS** RG 45.520.116-X CARGO Auxiliar Operacional
- 3- **MARJORIE CANESIN BASILE ZANETTE** RG 44.910.243-9 CARGO Engenheiro Agrônomo

ARTIGO 2º- Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

- 1- **ZOMAR ALVES JUNIOR - RG 7.639.617-4 - CARGO** Veterinário
- 2- **VINICIUS GABRIEL MARTINS - RG 45.520.116-X - CARGO** Auxiliar Operacional
- 3- **MARJORIE CANESIN BASILE ZANETTE - RG 44.910.243-9 - CARGO** Engenheiro agrônomo

Parágrafo Único: Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.273/2020 de 20/02/2020.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de abril de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA